Congonhas, 06 de Fevereiro de 2014 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 5 | Nº 957

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº FUMCULT/004/2014.

Contratação de empresa, através da prestação de serviços para a locação de sistema de sonorização. Tipo: Menor Preço Unitário. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 18 de fevereiro de 2014, de 14:00 às 14:30 horas. Abertura: Dia 18 de fevereiro de 2014, às 14:35 horas, na sede da FUMCULT - Congonhas – MG. Maiores informações, junto à FUMCULT, pelo telefone: (31)3731-3314, de segunda a sexta-feira, de 08:00 as 10:00 horas e de 13:00 as 17:00 horas. Marta Fernandes da Costa Alves – Pregoeira. Sérgio Rodrigo Reis – Diretor-Presidente da FUMCULT.05/02/2014.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

INTIMAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº FUMCULT/001/2014.

Contratação de empresa especializada, através da prestação de serviços, para disponibilizar, administrar e emitir o "Cartão Alimentação", para os funcionários da FUMCULT, por um período de 12 (doze). Licitante habilitada e vencedora: ECX CARD Administradora e Processadora de Cartões S/A, item: 01. Congonhas 05/02/2014. Marta Fernandes da Costa Alves – Pregoeira.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/075, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2014.

Instaura Processo Disciplinar e revoga as Portarias n.º PMC/810, de 13 de dezembro de 2013 e PMC/059, de 3 de fevereiro de 2014.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea "d" e "f", da Lei Orgânica do Município, c/c o inciso I do art. 150 e art. 151 da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

as informações contidas no Processo Administrativo nº 0014644/2013,

que Rosângela Ferreira da Costa Braga participou da Comissão Especial encarregada de apurar os fatos constantes no Processo Administrativo n.º PMC/0014644/2013, conforme Portaria n.º PMC/798, de 28 de novembro de 2013;

que a servidora acima mencionada é membro da Comissão Permanente de Processo Disciplinar nomeada pela Portaria n.º PMC/008, de 2 de janeiro de 2014, ficando, portanto, impedida de atuar na Comissão Permanente de Processo Disciplinar instaurada por esta Portaria,

RESOLVE:

Art. 1° Instaurar Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor referido no Processo Administrativo nº 0014644/2013, com fundamento nos arts. 148 e seguintes da Lei n.º 1.892, de 12/01/93.

Art. 2º Para instruir e acompanhar o Processo Disciplinar instaurado na forma do artigo anterior e de acordo com o art. 151 e demais aplicáveis da lei acima mencionada, o processo deverá ser encaminhado à Comissão Permanente de Processo Disciplinar nomeada pela Portaria n.º PMC/008, de 2 de janeiro de 2014.

Art. 2º Designar a servidora Maria Aparecida Coelho da Cunha para excepcionalmente atuar na Comissão de Processo Disciplinar, nomeada pela Portaria n.º PMC/008, de 2 de janeiro de 2014, para instruir e acompanhar o Processo Disciplinar nomeado por esta Portaria.

Parágrafo único. A comissão será presidida por Maria Aparecida Coelho da Cunha.

Art. 3º Fica fixado em 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, se necessário, o prazo para a conclusão do Processo.

Art. 4º Ficam revogadas as Portarias n.º PMC/810, de 13 de dezembro de 2013 e PMC/059, de 3 de fevereiro de 2014.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 5 de fevereiro de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/076, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2014.

Prorroga prazo da Portaria nº PMC/016, de 6 de janeiro de 2014.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea "i", da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que o Presidente da Comissão de Processo de Sindicância solicitou prorrogação de 30 dias para a conclusão da apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo nº PMC/0000111/2014,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias a partir de 5 de fevereiro de 2014, conforme art. 153 da Lei n.º 1.892/93, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº PMC/0000111/2014,

Congonhas, 06 de Fevereiro de 2014 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 5 | Nº 957

instaurado pela Portaria nº PMC/016, de 6 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 5 de fevereiro de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMC/029/2014.

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à dispensa de licitação com amparo no inciso X do artigo 24 da mesma Lei, para locação do imóvel sito à Praça da Basílica, 130, em Congonhas-MG, de propriedade Basílica do Senhor Bom Jesus, neste ato, representada por Administradora Santo Antonio Ltda, no período de 03/02/2014 a 31/12/2016, para instalação da Secretaria Municipal de Cultura, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 31 de janeiro de 2014. José de Freitas Cordeiro-Prefeito Municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PMC/001/2014

Partes: Município de Congonhas X Administradora Santo Antônio Ltda. Objeto: Locação de um imóvel Praça da Basílica, 17A, Bairro Basílica, em Congonhas-MG, para instalar a Diretoria de Turismo e Equipes da Guarda Municipal, prazo do contrato, 03 (anos), iniciando-se em 03/01/2014 e terminando em 31/01/2017. Valor: R\$72.000,00. Data: 03/01/2014.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE PERMISSÃO DE USO.

Partícipes: Município de Congonhas (CNPJ nº. 16.752.446/0001-02) e Associação dos Amigos Taxistas de Congonhas - ASTAXI (CNPJ nº. 11.257.414/0001-17). Objeto: Permissão de uso, a título precário, gratuito e intransferível, da sala de nº 5 do imóvel situado na rua Dom João Muniz, s/nº., Centro de propriedade do município, à PERMISSIONÁRIA, para funcionamento de sua sede. Vigência: 16/01/2014 a prazo indeterminado. Congonhas, 16 de janeiro de 2014. (a) José de Freitas Cordeiro – Prefeito de Congonhas e Lercy Luiz dos Santos – Presidente da ASTAXI.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO CMC 006/2013

Contratada: Ecxcard Administradora e Processadora de Cartões S/A , sediada em Belo Horizonte – MG à rua São Paulo, nº 2.566, inscrita sob o CNPJ 71.225.700/0006-37. Objeto: Fica alterada a cláusula primeira do contrato, para fazer no objeto do mesmo a disponibilização e administração de cartão com dupla opção de uso (Alimentação e Refeição) para 125 (Cento e Vinte e cinco) servidores ativos, inativos e pensionistas, da Câmara Municipal de Congonhas, ao valor unitário mensal de R\$400,00 (Quatrocentos reais). Vigência do aditivo de 12 (doze) meses contados de 31/01/2014. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original firmado em 12 de janeiro de 2010. Congonhas, 06 de fevereiro de 2014. Adivar Geraldo Barbosa. Presidente da Câmara Municipal de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:



Congonhas, 06 de Fevereiro de 2014 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 5 | Nº 957

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal de Finanças Secretaria Municipal de Governo Câmara Municipal de Congonhas FUMCULT PREVCON